

COMUNICADO 003/2016

Informa sobre autorizações e cobranças na modalidade Pessoa Jurídica, conforme Resolução 401/2015.

O Diretor de Saúde do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS comunica aos prestadores que:

- Autorização de consultas, verificação da situação do beneficiário e demais solicitações continuam sendo feitas com o CRM do médico no PINPAD;
- Toda cobrança para o profissional, modalidade Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, na rede credenciada continua sendo feita no CPF* do médico, possibilitando assim a individualização do atendimento, mantendo relações de consultas e demonstrativos de pagamentos para cada profissional, em caso de mais de um médico por CNPJ;
- Não há qualquer alteração ou customização necessária nos sistemas ou rotinas de cobrança dos prestadores. O sistema do IPERGS identificará as informações necessárias.

Porto Alegre, 27 de Julho de 2016

Alexandre Guimarães Escobar
Diretor de Saúde

* **Cobrança no CPF:** Mantendo a idéia de que a relação dos médicos continua igual tanto com o IPERGS como com os hospitais onde ele trabalha. O hospital não necessita da informação da modalidade de credenciamento do médico (pessoa física ou pessoa jurídica).